Edição 7.247
Publicado 11 / 12 / 08 Pág 01
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

LEI Nº 32/2008

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS DA LEI 20/2008 DE 24 DE JUNHO DE 2008 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MAURO MARANGONI,** prefeito do Município de Fênix, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º - Fica alterado os anexos da Lei 20/2008, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que estabelece as diretrizes, objetivos, prioridades e metas para o exercício financeiro de 2009.

ARTIGO 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação*

Paço Municipal, aos 10 de Dezembro de 2008.

MAURO MARANGONI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DA LEI 20/2008–LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO ALTERADOS PELA LEI 32/2008.

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2007				
PROGRAMÁTICA	**PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS**	**UN.**	**QUANT**	**VALOR R$**
01.001.01.031.0001.1.001	**CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA.** Aquisição de terreno, construção e/ou remodelação do prédio da Câmara Municipal, além de reequipar, visando melhor conforto aos Vereadores e visitantes, e atendimento aos Munícipes, através de recursos próprios ou Convênios.	**M².**	**300**	**30.000,00**
01.001.01.031.0001.1.002	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA.** Aquisição de veículo para a Câmara Municipal, visando melhor atender as necessidades dos Vereadores na realização dos trabalhos Legislativos com recursos próprios.	**UM.**	**1**	**30.000,00**
01.001.01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.** Implantar o seu sistema de contabilidade em separado ao do Executivo, assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, Lei Complementar nº 101/2000, Emenda Constitucional nº 25/2000, oferecendo condições de trabalho para os vereadores, servidores e contratados no exercício de suas funções, legislar, com sansão do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar seus serviços internos, exercer externamente o controle sobre aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal, além de outras atividades previstas na Lei Orgânica, nas realizações de despesas observar o limite orçamentário e legislação pertinente, apoiando e incentivando os servidores e vereadores para participação em cursos de treinamentos, capacitação, aperfeiçoamento e eventos, reestruturações físicas da Câmara Municipal, objetivando a eficiência e modernização das ações Legislativas, adquirir materiais e serviços para manutenção da unidade.	**UN.**	**1**	**494.000,00**
02.001.05.153.0007.2.002	**MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.** Desempenhar as atividades para realização do alistamento militar dos jovens em idade de acordo com as normas do ministério do exercito, bem como ações para desenvolver e cumprir a função cujo teor é campanha permanente sobre alistamento, relatórios estatísticos, reuniões, cerimônia de entrega dos CDI, campanha da reserva das forças armadas, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.	**UN.**	**1**	**26.250,00**
03.001.04.122.0004.2.003	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO.** Manter o plano de governo e o desenvolvimento de ações integradas das atividades da estrutura do Gabinete do Prefeito proporcionando o prosseguimento do processo administrativo e gestão, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.	**UN.**	**1**	**300.000,00**
03.001.04.122.0049.2.004	**CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS**	**ENT.**	**3**	**15.000,00**

	E MICRO-REGIÃO. Transferir mensalmente valores para entidades que representam os interesses do município formulando um conjunto de ações para que todos possam ser beneficiados, tais como: - IBAM, COMCAM, AMP e outras que venham a ser regulamentada.			
04.001.04.122.0004.2.005	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO SECRETÁRIO.** Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito, assessorar o Chefe do Executivo nas relações com diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais, controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração, modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal, executar atividades de natureza administrativa, executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais, maximizar os serviços de natureza administrativa, exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.	**UN.**	**1**	**170.211,00**
04.005.27.813.0043.1.022	**CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES** Construir, ampliar, reformar centros de esportes na sede, bairros e distritos de Bela Vista, visando melhorar o atendimento esportivo através de recursos próprios e/ou convênios	**UN.**	**3**	**11.000,00**
04.005.27.813.0043.1.026	**CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CAMPO DE FUTEBOL** Construir e melhorar as condições do atual campo de Futebol para a pratica esportiva	**UN.**	**1**	**5.000,00**
04.005.27.813.0043.1.031	**CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES** Construção de um ginásio de Esportes visando melhorar o atendimento esportivo através de recursos próprios e/ou convênios	**UN.**	**1**	**50.000,00**
04.005.27.695.0045.1.036	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PARQUE AQUATICO** Construção e Ampliação do Parque Aquático usando a área natural do município e visando o esporte a população através de recursos próprios/ou convênios	**UN.**	**1**	**10.000,00**
04.007.26.782.0028.1.027	**CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS** Construção de abrigos para que a população quando necessitar de ônibus não seja exposta a chuva e sol forte.	**UN.**	**5**	**5.000,00**
04.007.27.813.0043.1.028	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS** Aquisição de imóveis para construção de áreas esportivas	**UN.**	**1**	**10.000,00**
04.007.24.722.0052.1.032	**IMPLANTAÇÃO DE TELEFONES PÚBLICOS** Recursos para despesas de implantação para telefones públicos para a sede do município e principalmente nos distritos	**UN.**	**10**	**5.000,00**
04.007.26.782.0041.1.034	**CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR EM ESTRADAS RURAIS** Calçamento necessário para que a safra agrícola do	**M².**	**4.500**	**5.000,00**

	município seja escoada em tempos de chuvas			
05.001.08.244.0011.1.013	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR RURAL.** Prover ações no sentido de construir o centro de apoio ao trabalhador rural, visando melhor assistência ao trabalhador rural no exercício de suas atividades, através de recursos próprios e/ou convênios.	**M².**	**200**	**10.000,00**
04.005.27.813.0044.2.010	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE ESPORTE.** Dar continuidade à manutenção e incremento nas ações esportivas amadoras, procurando incentivar os valores regionais, objetivando aplicações em despesas que proporcionem aprimoramentos na prática de esportes, através de pagamentos de salários e encargos de servidores, aquisição de materiais esportivos, preparação física, expediente, limpeza, higiene, conservação, prestação de serviços, pequenos reparos, consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia, realização de treinamentos a atletas, além da conservação do parque aquático e campos de futebol, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.	**UN.**	**1**	**55.000,00**
04.006.04.092.0004.2.011	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO JURÍDICO.** Realização dos serviços de ordem jurídica ao Executivo Municipal, verificando a regularidade dos atos administrativos, orientações às ações de Governo, pareceres sobre elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Portarias, procedimentos de licitações, administrativos, contábeis, elaboração de contratos e promover ações de defesa aos interesses da Administração Pública, aquisição de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.	**UN.**	**1**	**57.750,00**
04.007.26.782.0041.1.010	**REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL.** Adquirir máquinas e equipamentos, no sentido de melhorar o setor rodoviário no atendimento aos munícipes na zona urbana e rural, visando abertura e reabertura de ruas, avenidas, estradas vicinais, além de procurar atender as necessidades no setor rural, através de recursos próprios e/ou financiamentos.	**UN.**	**1**	**30.000,00**
04.007.04.122.0005.1.012	**AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL.** Ampliar o Prédio onde se encontra instalado a parte administrativa da Prefeitura, com construção de salas, visando melhor conforto aos funcionários e atendimento aos Munícipes, com recursos próprios.	**M².**	**150**	**210.000,00**
04.007.04.122.0028.2.012	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.** Manter as atividades do setor de urbanismo e serviços rodoviários, visando conservar praças, parques, jardins, ruas, e avenidas no setor urbano, serviços de limpeza pública e coleta de lixos, conservar cemitérios, operacionalizar o serviço funerário, análises de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão	**UN.**	**1**	**1.270.000,00**

	de obras, executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes, dragagens de rios e córregos, apoiar a implantação de rede de distribuição de água em conjunto com a Sanepar, adquirir materiais de consumo, expediente, limpeza, processamento de dados, combustíveis, serviço de terceiro pessoas jurídica e física e outros materiais e serviços, equipamentos, móveis, utensílios, para manutenção da unidade.			
04.007.04.122.0026.1.003	**CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE CEMITÉRIOS.** Ampliar e/ou remodelar o cemitério municipal, para melhor atender as necessidades, das pessoas que ali serão sepultados, inclusive visando melhor acesso aos visitantes.	**M².**	**500**	**10.000,00**
04.007.15.451.0024.1.004	**EXTENSÃO REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Prover ações no sentido de dar continuidade na extensão e remodelação da rede de Iluminação pública na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando maior segurança e conforto aos moradores.	**REDE**	**4**	**30.000,00**
04.007.15.451.0032.1.005	**CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.** Prover ações no sentido de dar continuidade na construção de galerias de águas pluviais, visando melhorar o escoamento das águas, através de canalizações pluviais, evitando desta forma as erosões em ruas e avenidas urbanas, através de recursos próprios, financiamentos e/ou convênios.	**ML.**	**10.000**	**125.000,00**
04.007.15.813.0025.1.006	**CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.** Construir, remodelar, praças, parques e jardins, na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando melhorar o paisagismo, dando desta forma uma melhor aparência urbana, através de recursos próprios e/ou convênios.	**UN.**	**4**	**20.000,00**
04.007.15.451.0041.1.009	**CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E CALÇADAS .** Construção de meio-fio, calçadas e muros, atendendo desta forma os anseios dos perdestes, além de melhorar o paisagismo, limpeza e escoamento das águas em ruas e avenidas urbanas, através de recursos próprios, financiamentos e/ou convênios.	**ML.**	**37.500**	**50.000,00**
04.007.15.452.0024.2.015	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Manter e conservar o sistema de iluminação pública, com trocas de lâmpadas, materiais de fiação e outros afins, com recursos da Iluminação Pública.	**UN.**	**1**	**130.000,00**
04.007.26.782.0022.1.007	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.** Pavimentar ruas e avenidas na sede do Município, permitindo melhoria no tráfego de veículos, melhor limpeza, além de melhorar a paisagem das ruas e avenidas, através de recursos próprios, financiamentos e/ou convênios.	**M².**	**15.110**	**200.000,00**
04.007.26.782.0041.1.008	**CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR EM VIAS URBANAS.** Prover ações no sentido de executar obras de calçamento com pedra irregular em vias urbanas, permitindo melhoria no tráfego de veículos, melhor limpeza, além de melhorar a paisagem das ruas e	**M².**	**30.000**	**200.000,00**

	avenidas, na sede e distrito de Bela Vista, recursos próprios e/ou convênios.			
04.007.26.782.0041.1.011	**CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS.** Dar continuidade nas construções de pontes e bueiros, visando melhor segurança no tráfego dos veículos no escoamento da produção agrícola, além de atender as necessidades dos munícipes usuários.	**UN.**	**8**	**12.000,00**
04.007.26.782.0041.2.013	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS – PROGRAMA CIDE.** Manter e Conservar vias Urbanas com tapa buracos, e outros afins, além de vias Rurais, com serviços de cascalhos e reaberturas, com recursos do CIDE.	**M².**	**4.000**	**34.650,00**
04.007.26.782.0041.2.014	**MANUTENÇÃO E CONCERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS – ROYALTIES.** Manter e Conservar vias Urbanas com tapa buracos, e outros afins, além de vias Rurais, com serviços de cascalhos e reaberturas, com recursos dos Royaltes.	**M².**	**4.000**	**43.376,00**
04.008.22.661.0039.2.016	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.** Apoiar e incentivar a implantação de indústrias, estimular o desenvolvimento do comércio e serviços em geral, promover a EXPO-FÊNIX, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.	**UN.**	**1**	**26.200,00**
05.001.20.122.0004.2.018	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO.** Desenvolver ações voltadas à manutenção da unidade de fomento agropecuário, visando assistência aos produtores, para melhor desenvolver suas atividades, melhorar a produtividade e renda do setor agropecuário, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.	**UN.**	**1**	**5.550,00**
05.002.18.541.0035.1.014	**AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS.** Prover ações no sentido de ampliar e/ou remodelar o viveiro de mudas, visando atender as necessidades no sentido de distribuição de mudas aos munícipes, através de recursos próprios e/ou convênios.	**UN.**	**1**	**5.000,00**
05.001.20.606.0037.2.017	**CONVÊNIO COM A EMATER.** Manter convênio com a Emater, visando à assistência de técnicos da Emater junto aos produtores rurais e outros do Município, com realização de cursos, palestras e reuniões.	**UN.**	**1**	**20.000,00**
05.002.18.541.0035.2.019	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.** Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente, estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis, identificar fontes poluidoras do maio ambiente, promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico, manter o viveiro florestal e produzir muda, operacionalizar o matadouro, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços, através de recursos próprios e/ou convênios para manutenção da unidade.	**UN.**	**1**	**51.600,00**
05.003.18.541.0033.2.020	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO**	**UN.**	**1**	**10.650,00**

	FLORESTAL. Desenvolver ações voltadas à manutenção da unidade do Fundo municipal de desenvolvimento e conservação florestal, através de aquisição de materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços e outros necessários, através de recursos próprios e/ou convênios.			
05.001.20.601.0034.1.023	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** Por o município ser totalmente agrícola e a maioria dos agricultores serem pequenos, com este maquinário o município estimularia os pequenos bem como a população em geral	**UN.**	**3**	**10.000,00**
05.001.20.602.0036.1.035	**IMPLANTAÇÃO DE RESFRIADOR DE LEITE COMUNITÁRIO** O município possui pequenos produtores e a maioria são agricultura familiar e com este maquinário o município estimularia uma cooperativa de laticínios	**UN.**	**5**	**10.000,00**
05.002.20.604.0036.1.039	**CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL** O município possui muitos pequenos produtores e a maioria são agricultura familiar e com este abatedouro seria entregue uma melhor qualidade de carnes e derivados além de um controle de animais junto aos agricultores	**UN.**	**1**	**10.000,00**
06.001.10.301.0014.1.015	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE SAÚDE.** Construir, Ampliar e/ou reformar centro de saúde, visando melhorar o atendimento aos munícipes no setor de saúde, através de recursos próprios e/ou convênios.	**M²**	**200**	**35.000,00**
06.001.10.304.0028.1.016	**IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.** Implantar aterros sanitários, visando destino final aos lixos coletados, proporcionando desta forma melhor proteção ao meio ambiente, além de saúde a municipalidade, através de recursos próprios e/ou convênios.	**UN.**	**1**	**20.000,00**
06.001.10.301.0014.2.021	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIS-COMCAM.** Repassar recursos financeiros ao Cis-Comcam, para manutenção de suas atividades, visando atendimentos aos usuários do Município, tais como: consultas especializadas, exames e outros atendimentos, na área de saúde.	**UN.**	**1**	**40.000,00**
06.001.10.301.0014.2.022	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Desenvolver ações de saúde pública, elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes de falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar, executar programas preventivos de saúde materno, infantil, de higiene bucal, combate ao uso de drogas, realizar exames laboratoriais, distribuir medicamentos a pessoas carentes, executar campanhas de vacinação, implementar ações de vigilância sanitária, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios serviços	**UN.**	**1**	**1.368.905,00**

	de pessoas jurídicas e físicas, através de recursos próprios, programas e/ou convênios, visando a manutenção da unidade.			
06.002.08.244.0011.2.023	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL.** Prover ações no sentido de manter a divisão de bem estar social, proporcionando atendimento às famílias carentes do Município, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços, para manutenção da unidade, através de recursos próprios e/ou convênios.	**UN.**	**1**	**6.930,00**
06.001.10.451.0005.1.025	**CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO** Por o Município ser ecológico e ter muitos turistas, será necessário em vários pontos de perigrinação a instalações de sanitários para os mesmos	**UN.**	**5**	**5.000,00**
07.001.08.243.0012.2.004	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBT DO FNAS (PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO)** Prover ações no sentido de manter o programa do Piso de Transição Básica, voltado ao atendimento profissionalizante das mães de crianças matriculados nas creches do município, com recursos próprios e/ou convênios.	**UN.**	**1**	**28.800,00**
07.001.08.243.0012.2.045	**PROGRAMA FIA** Prover ações, no sentido de atender as crianças e os adolescentes do Município, proporcionando a eles condições de desenvolvimento e integração social, através de cursos de capacitação e aprimoramento técnico, com recursos próprios e/ou de convênios.	**CRIAN**	**50**	**27.000,00**
07.001.08.244.0011.2.025	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária, visando atendimento às crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao desenvolvimento e integração na sociedade, manter creches municipais, apoiar e manter os Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiência física e mental, apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente constituídos, autorizados e declarados de utilidade pública através de lei municipal, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços de pessoas jurídicas e físicas, visando a manutenção das atividades do fundo, através de recursos próprios, programas e/ou convênios.	**UN.**	**1**	**200.000,00**
07.001.08.244.0011.2.027	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA DEFICIENTE – PPD.** Prover ações, no sentido de manutenção do Programa de Atendimento a Pessoas Deficiente, aplicando os recursos dentro do Programa e Plano de Aplicação, com recursos do Programa.	**PES.**	**8**	**2.200,00**
07.001.08.244.0011.2.028	**CONTRIBUIÇÕES E/OU SUBVENÇÕES A ENTIDADES MUNICIPAIS E MICRO-REGIÃO.** Contribuir com entidades Assistências do Município e Micro-Região, tais como: APMI, ABRIGO, e outros,	**ENT.**	**2**	**50.000,00**

	devidamente declarada de utilidade pública na sua sede com recursos próprios.			
07.001.04.122.0005.1.033	**CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO** Há muitas pessoas carentes que não tem onde se ocupar adequadamente, com condições de aprendizado e aprimoramento físico e mental, onde na construção de um centro haveria estas condições.	**UN.**	**1**	**10.000,00**
08.001.12.361.0015.1.017	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE ESCOLAS** Construir e/ou ampliar unidades, visando ao atendimento de alunos da rede municipal, ensino fundamental regular, através de recursos próprios e/ou convênios	**M².**	**150**	**30.000,00**
08.001.12.361.0015.1.018	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.** Adquirir equipamentos e material permanente (móveis, equipamentos de informática e outros) para mobiliar escolas da rede municipal, através de recursos próprios e/ou convênios.	**PEÇA**	**30**	**10.000,00**
08.001.12.361.0015.2.030	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.** Prover ações, visando melhorar o ensino de primeiro grau, fortalecer o ciclo básico de alfabetização, promover capacitação dos profissionais do quadro de pessoal, desenvolver ações para valorização do magistério, implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos, promover eventos esportivos escolares, promover palestras, eventos, adquirir materiais didáticos e pedagógicos, de consumo, expediente, limpeza, higiene, manutenção de equipamentos, consertos e reparos, serviços de pessoas jurídicas e físicas, e outros, visando a manutenção da unidade, através de recursos próprios e/ou convênios.	**UN.**	**1**	**334.542,00**
08.001.12.361.0015.2.031	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 60%.** Prover ações voltadas à manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 60%, destinando recursos do Fundeb, para manutenção e valorização do Magistério, objetivando o cumprimento determinado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei 9.424/96 e demais matérias vigentes, com aplicação de no mínimo 60%, no pagamento de salários e encargos dos profissionais em efetivo exercício de sua função.	**PROF**	**52**	**437.380,00**
08.001.12.361.0015.2.032	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 40%.** Prover ações voltadas à manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40%, destinando recursos do Fundeb, para manutenção e valorização do Magistério, objetivando o cumprimento determinado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei 9.424/96 e demais matérias vigentes, com aplicação dos 40%, no pagamento de salários e encargos de servidores dos setores administrativos das escolas municipais, aquisição de materiais didáticos pedagógicos, expediente, limpeza, higiene, conservação de bens, serviços de pessoas jurídicas e físicas, realização de cursos para profissionais do	**UN.**	**1**	**152.460,00**

	ensino, além de outros no setor de educação.			
08.001.12.365.0015.2.038	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO.** Prover ações no sentido de manutenção do Programa de Salário Educação, com aquisições de material permanente (móveis, utensílios, e equipamentos de processamento de dados), materiais de consumo, consertos reparos e outros de acordo com o Programa, através de recursos do Programa.	**PROG**	**1**	**48.279,00**
08.001.12.361.0016.1.019	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.** Prover ações, visando adquirir veículos tipo ônibus para melhorar o transporte escolar de alunos da rede municipal, através de recursos próprios e/ou convênios.	**VEÍC**	**2**	**33.000,00**
08.001.12.361.0016.2.033	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL FUNDEB – 40%.** Prover ações, visando ao atendimento e manutenção do transporte escolar dos alunos com residências na zona rural do Município, com recursos do FUNDEB – 40%, pagamento de salários e encargos, dos motoristas do transporte escolar, combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, consertos e reparos de veículos do transporte escolar, serviços de pessoas jurídicas.	**VEÍC**	**6**	**152.460,00**
08.001.12.361.0016.2.034	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL** Prover ações, visando ao atendimento e manutenção do transporte escolar de alunos com residências na zona rural do Município, pagamento de salários e encargos, dos motoristas do transporte escolar, combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, consertos e reparos de veículos do transporte escolar, serviços de pessoas jurídicas, através de recursos próprios e/ou convênios.	**VEÍC**	**6**	**236.280,00**
08.001.12.361.0017.2.035	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL.** Dar continuidade no Programa de Merenda Escolar, adquirindo Gêneros alimentícios de boa qualidade, distribuir nas escolas municipais, através de recursos próprios e/ou convênios.	**UN.**	**1**	**70.000,00**
08.001.12.365.0018.2.036	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.** Prover ações, para manutenção do ensino infantil, visando melhor atendimento as crianças, através de programas específicos, cursos e palestras aos servidores e professores, pagamento de salários e encargos, aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente, limpeza, higiene, serviços e outros, além materiais para execução das tarefas inerentes ao processo, equipamentos, móveis, utensílios, através de recursos próprios e/ou convênios.	**UN.**	**1**	**152.460,00**
08.001.12.365.0019.2.037	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DE CRECHES.** Prover ações, para manutenção do atendimento as crianças de Creches, através de programas específicos, cursos e palestras aos servidores e professores, pagamento de salários e encargos,	**UN.**	**2**	**179.927,00**

	aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente, limpeza, higiene, serviços e outros, além materiais para execução das tarefas inerentes ao processo, equipamentos, móveis, utensílios, através de recursos próprios e/ou convênios.			
08.001.12.367.0020.2.039	**CONTRIBUIÇÕES E/OU A ENTIDADES MUNICIPAIS E MICRO-REGIÃO.** Contribuir com entidades Assistenciais Educacionais Municipais e da Micro-Região, desde que preste serviço de interesse público, visando atender pessoas excepcionais, tais como: APAE e outras entidades, com recursos próprios.	**ENT.**	**1**	**46.200,00**
09.001.27.813.0045.1.021	**AQUISIÇÃO DE TERRENO E RESTAURAÇÃO DA IGREJINHA** Prover ações, no sentido de adquirir, equipamentos e material permanente (Móveis, Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados e outros), para pleno desenvolvimento das atividades da Casa da Cultura, através de recursos próprios e/ou convênios	**UN.**	**1**	**15.000,00**
09.001.27.813.0045.2.043	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO** Prover ações, no sentido de criar estruturas físicas, divulgações, orientações aos turistas para a expansão do turismo no município	**UN.**	**1**	**50.000,00**
09.002.13.392.0021.1.020	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CASA DA CULTURA** Prover ações, no sentido de adquirir, equipamentos e material permanente (Móveis, Utensílios, Equipamentos de Processamento de Dados e outros), para pleno desenvolvimento das atividades da Casa da Cultura, através de recursos próprios e/ou convênios.	**PEÇA**	**80**	**20.000,00**
09.002.13.392.0021.2.040	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA** Prover ações, no sentido de manutenção da divisão de cultura com suas atividades, promover programas e palestras culturais, reuniões, eventos, adquirir materiais de consumo, expediente, limpeza, higiene, consertos e reparos, além de outros serviços, para manutenção da Casa da Cultura.	**UN.**	**1**	**5.600,00**
10.001.04.124.0004.2.006	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA.** Dar continuidade nas ações da divisão de Contabilidade e Tesouraria, com recursos para execução dos serviços e desenvolvimentos das tarefas compreendendo: registro dos atos contábeis, despesas e receitas, patrimônio e variações patrimoniais, ativo financeiro e realizável, passivo financeiro e permanente, consignações, emissão de empenhos, liquidações, controle da execução orçamentária, elaboração de prestação de contas (Balanço Geral) e convênios, elaboração dos relatórios de gestão fiscal e resumida da execução orçamentária em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, emissão de pareceres contábeis sobre prestação de contas, solicitação de certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas, elaboração do Plano Plurianual,	**UN.**	**1**	**209.600,00**

	Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual em conjunto com a Secretaria de Administração, elaboração de projetos e programas para desenvolvimento das metas de governo, estruturar os editais de licitação e contratos, além de orientar aos demais setores da Administração sobre o funcionamento da máquina administrativa, promover entrega do SIM/AM, módulos Financeiros e Orçamentários, Licitações, Contratos, LRF, além de outros inerentes a divisão, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.			
10.001.28.843.0046.2.007	**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.** Dar continuidade ao programa de amortização de financiamentos e contratos, com Programa de Desenvolvimento Urbano e Rural, Instituto Nacional de Seguro Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Copel, Sanepar, e outros, além de destinar recursos para manter os pagamentos de juros e encargos dos financiamentos da dívida fundada.	**CON.**	**6**	**107.900,00**
10.001.28.846.0050.2.024	**CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP.** Dar continuidade nas contribuições para formação do patrimônio do servidor público – Pasep.	**SERV**	**240**	**70.800,00**
10.001.99.999.0099.2.099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA.** Suportar passivos contingentes e outros riscos eventuais, constituindo como uma alternativa inicial para manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro.	**UN.**	**1**	**145.860,00**
10.002.04.125.0004.2.008	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.** Manter a divisão com recursos para execução dos serviços e desenvolvimentos das ações: escrituração de cadastro técnico imobiliário, planta genérica de valores, acompanhamento da legislação fiscal – elaboração código de posturas e obras, revisão do código tributário, lançamentos de impostos, alvarás, contribuição de melhorias, controle e cobrança de dívida ativa tributária e não tributária, taxas e emolumentos, emissão de certidão negativa de débitos municipal, alvará de construção, de licença sanitária, funcionamento regular, ambulante, demolição, certidão de habite-se, atualização de certificado de cadastro de imóvel rural - CCIR –, esclarecimento sobre imposto território rural, regulamentação e atualização da tabela de valores para ITBI, fiscalização de estabelecimentos, ambulantes com emissão de laudos autorizando ou não o funcionamento, contratação de estagiários, publicidade de prazos de vencimentos de tributo e taxas, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.	**UN.**	**1**	**60.000,00**
11.001.04.122.0004.2.009	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.** Manter a divisão de Recursos Humanos, oferecendo condições para realização dos trabalhos de forma segura e com possibilidades de incremento na política de incentivo ao servidor em atingir suas metas e	**UN.**	**1**	**531.180,00**

	funções, promover concursos, testes seletivos, convênios com Centro de Integração Empresa Escola para possibilitar bolsa aos estudantes em nível médio e universitário, controle de cartão ponto, ficha de funcionários, previdência social, GEFIP e SEFIP, Controle de Pagamento do PASEP, Raiz, Dirf, folha de pagamento, controle de pensionista, contratação de pessoal, controle de portarias e decretos, férias, décimo terceiro salário, salário-família, gratificações, cargos comissionados, FGTS, adicional de insalubridade, escalonamento de horários dos servidores, contribuição sindical, convênios que envolvam desconto em folha de pagamento, pensões, inativos, controle de publicações dos editais do município, encaminhamento de prestação de contas de concurso e teste seletivo ao Tribunal de Contas do Estado, publicar conforme Lei Orgânica à relação dos servidores, encaminhar servidor a Previdência Social para o requerimento de Aposentadoria, pensão, auxilio doença, auxilio maternidade, acidente do trabalho, regimento interno com funções dos servidores e plano de cargos e salários, além de dar prosseguimento na estrutura da divisão para entrega do SIM de Atos de Pessoal, junto ao Tribunal de Contas, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios e serviços para manutenção da unidade.			
12.001.08.244.0011.2.047	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DA MULHER E DA CRIANÇA.** Prover ações voltadas ao atendimento as Mulheres; Desenvolver trabalhos visando contribuir para a construção de uma sociedade onde as condições de liberdade e de igualdade entre homens e mulheres sejam asseguradas, possibilitando a igualdade de oportunidades entre os sexos constituindo um pressuposto básico de democracia; atendimento social, jurídico e psicológico à mulher vítima de violência, discriminação e preconceito; promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres e incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais; realização de Curso de Capacitação Profissional, visando maior participação das mulheres na geração de renda familiar.	**UN.**	**1**	**32.030,00**
12.002.08.243.0012.2.029	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Prover ações, voltadas ao atendimento das crianças e dos adolescentes, manter os Conselhos Tutelares e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços e pagamentos aos conselheiros, para manutenção do fundo.	**UN.**	**1**	**40.425,00**
TOTAL				**8.768.455,00**

Prefeitura Municipal de Fênix
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	6.207.720,33	6.815.798,14	7.211.050,00	7.932.155,00	8.725.370,50	9.597.907,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	272.424,30	309.950,59	367.989,60	404.788,56	445.267,42	489.794,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	134.858,83	122.498,36	115.500,00	127.050,00	139.755,00	153.730,50
RECEITA PATRIMONIAL	20.523,37	28.437,64	17.578,00	19.335,80	21.269,38	23.396,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	2.585,00	2.843,50	3.127,85	3.440,64
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	34.500,00	11.432,40	12.575,64	13.833,20	15.216,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.779.163,83	6.276.617,45	6.602.769,53	7.263.046,48	7.989.351,13	8.788.286,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750,00	43.794,10	93.195,47	102.515,02	112.766,52	124.043,17
RECEITAS DE CAPITAL	254.253,44	0,00	733.000,00	836.300,00	886.930,00	975.623,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.300,00	0,00	33.000,00	66.300,00	39.930,00	43.923,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	222.953,44	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
Total	**6.461.973,77**	**6.815.798,14**	**7.944.050,00**	**8.768.455,00**	**9.612.300,50**	**10.573.530,55**

Fênix-PR, 8 de Dezembro de 2008

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Alexandre de Pádua dos Santos
Contador CRC nº 052.845/O-9

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Fênix
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DESPESAS CORRENTES (I)	5.961.572,85	6.003.647,99	6.483.437,96	7.131.781,76	7.844.959,93	8.629.455,92
Pessoal e Encargos Sociais	3.215.061,45	3.213.410,04	3.426.824,38	3.769.506,82	4.146.457,50	4.561.103,25
Aplicações Diretas	3.215.061,45	3.213.410,04	3.426.824,38	3.769.506,82	4.146.457,50	4.561.103,25
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	33.438,35	40.543,77	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
Aplicações Diretas	33.438,35	40.543,77	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.713.073,05	2.749.694,18	2.976.613,58	3.274.274,94	3.601.702,43	3.961.872,67
Aplicações Diretas	2.713.073,05	2.749.694,18	2.976.613,58	3.274.274,94	3.601.702,43	3.961.872,67
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	450.705,37	506.802,14	1.315.082,04	1.476.590,24	1.591.249,26	1.750.374,19
Investimentos	360.279,59	261.458,05	987.182,04	1.115.900,24	1.194.490,26	1.313.939,29
Aplicações Diretas	360.279,59	261.458,05	987.182,04	1.115.900,24	1.194.490,26	1.313.939,29
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
Amortização da Dívida	90.425,78	245.344,09	127.900,00	140.690,00	154.759,00	170.234,90
Aplicações Diretas	90.425,78	245.344,09	127.900,00	140.690,00	154.759,00	170.234,90
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	145.530,00	160.083,00	176.091,30	193.700,43
Total	**6.412.278,22**	**6.510.450,13**	**7.944.050,00**	**8.768.455,00**	**9.612.300,49**	**10.573.530,54**

Fênix-PR, 8 de Dezembro de 2008

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Alexandre de Pádua dos Santos
Contador CRC nº 052.845/O-9

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Secretário de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	6.207.720,33	6.815.798,14	7.211.050,00	7.932.155,00	8.725.370,50	9.597.907,55
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	6.207.720,33	6.815.798,14	7.211.050,00	7.932.155,00	8.725.370,50	9.597.907,55
Receitas Tributárias	272.424,30	309.950,59	367.989,60	404.788,56	445.267,42	489.794,16
Receita de Contribuição	134.858,83	122.498,36	115.500,00	127.050,00	139.755,00	153.730,50
Receita Patrimonial	20.523,37	28.437,64	17.578,00	19.335,80	21.269,38	23.396,32
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.523,37	28.437,64	17.578,00	19.335,80	21.269,38	23.396,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	2.585,00	2.843,50	3.127,85	3.440,64
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	34.500,00	11.432,40	12.575,64	13.833,20	15.216,52
Transferências Correntes	5.779.163,83	6.276.617,45	6.602.769,53	7.263.046,48	7.989.351,13	8.788.286,24
Outras Receitas Correntes	750,00	43.794,10	93.195,47	102.515,02	112.766,52	124.043,17
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	6.207.720,33	6.815.798,14	7.211.050,00	7.932.155,00	8.725.370,50	9.597.907,55
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	254.253,44	0,00	733.000,00	836.300,00	886.930,00	975.623,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
Alienação de Bens (VI)	31.300,00	0,00	33.000,00	66.300,00	39.930,00	43.923,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	222.953,44	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	222.953,44	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**6.430.673,77**	**6.815.798,14**	**7.411.050,00**	**8.152.155,00**	**8.967.370,50**	**9.864.107,55**
RECEITA TOTAL	**6.461.973,77**	**6.815.798,14**	**7.944.050,00**	**8.768.455,00**	**9.612.300,50**	**10.573.530,55**
DESPESAS CORRENTES (X)	5.961.572,85	6.003.647,99	6.483.437,96	7.131.781,76	7.844.959,93	8.629.455,92
Pessoal e Encargos Sociais	3.215.061,45	3.213.410,04	3.426.824,38	3.769.506,82	4.146.457,50	4.561.103,25
Juros e Encargos da Dívida (XI)	33.438,35	40.543,77	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
Outras Despesas Correntes	2.713.073,05	2.749.694,18	2.976.613,58	3.274.274,94	3.601.702,43	3.961.872,67
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	5.928.134,50	5.963.104,22	6.403.437,96	7.043.781,76	7.748.159,93	8.522.975,92
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	450.705,37	506.802,14	1.315.082,04	1.476.590,24	1.591.249,26	1.750.374,19
Investimentos	360.279,59	261.458,05	987.182,04	1.115.900,24	1.194.490,26	1.313.939,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
Amortização da Dívida (XIV)	90.425,78	245.344,09	127.900,00	140.690,00	154.759,00	170.234,90
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	360.279,59	261.458,05	1.187.182,04	1.335.900,24	1.436.490,26	1.580.139,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	145.530,00	160.083,00	176.091,30	193.700,43
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**6.288.414,09**	**6.224.562,27**	**7.736.150,00**	**8.539.765,00**	**9.360.741,49**	**10.296.815,64**
DESPESA TOTAL	**6.412.278,22**	**6.510.450,13**	**7.944.050,00**	**8.768.455,00**	**9.612.300,49**	**10.573.530,54**
Resultado Primário (IX - XVII)	**142.259,68**	**591.235,87**	**-325.100,00**	**-387.610,00**	**-393.370,99**	**-432.708,09**

Prefeitura Municipal de Fênix
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.030.878,22	1.481.627,39	1.555.708,76	1.633.494,20	1.715.168,91	1.878.452,99
DEDUÇÕES (II)	-203.974,82	54.666,09	57.399,40	60.269,37	63.282,84	69.307,36
Ativo Disponível	162.625,91	277.290,76	291.155,30	305.713,07	320.998,72	351.557,80
Haveres Financeiros	207.277,28	195.429,41	205.200,88	215.460,92	226.233,97	247.771,44
(-) Restos a Pagar Processados	573.878,01	418.054,08	438.956,78	460.904,62	483.949,85	530.021,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.234.853,04	1.426.961,30	1.498.309,36	1.573.224,83	1.651.886,07	1.809.145,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.234.853,04	1.426.961,30	1.498.309,36	1.573.224,83	1.651.886,07	1.809.145,63

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	33.272,03	**192.108,26**	**71.348,06**	**74.915,47**	**78.661,24**	**157.259,56**

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2005 (R$1.201.581,01)

Fênix-PR, 8 de Dezembro de 2008

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Alexandre de Pádua dos Santos
Contador CRC nº 052.845/O-9

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Fênix
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.258.306,53	1.030.878,22	1.481.627,39	1.555.708,76	1.633.494,20	1.715.168,91	1.878.452,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.258.306,53	1.030.878,22	1.481.627,39	1.555.708,76	1.633.494,20	1.715.168,91	1.878.452,99
DEDUÇÕES (II)	56.725,52	-203.974,82	54.666,09	57.399,40	60.269,37	63.282,84	69.307,36
Ativo Disponível	158.300,31	162.625,91	277.290,76	291.155,30	305.713,07	320.998,72	351.557,80
Haveres Financeiros	219.879,65	207.277,28	195.429,41	205.200,88	215.460,92	226.233,97	247.771,44
(-) Restos a Pagar	321.454,44	573.878,01	418.054,08	438.956,78	460.904,62	483.949,85	530.021,88
Dívida Consolidada Líquida	**1.201.581,01**	**1.234.853,04**	**1.426.961,30**	**1.498.309,36**	**1.573.224,83**	**1.651.886,07**	**1.809.145,63**

Notas:

o cáculo das Metas Anuais relativas ao resultado NOminal foi efetuado em confoirmidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
*Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2004 (R$ 1.496.442,44)

Fênix-PR, 8 de Dezembro de 2008

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Alexandre de Pádua dos Santos
Contador CRC nº 052.845/O-9

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Fênix
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2009

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	8.768.455,00	8.419.872,29	0,007	9.612.300,50	8.864.935,88	0,007	10.573.530,55	9.376.374,72	0,007
Receitas Primárias (I)	8.152.155,00	7.828.072,79	0,006	8.967.370,50	8.270.149,74	0,007	9.864.107,55	8.747.273,98	0,007
Despesa Total	8.768.455,00	8.419.872,29	0,007	9.612.300,49	8.864.935,87	0,007	10.573.530,54	9.376.374,71	0,007
Despesas Primárias (II)	8.539.765,00	8.200.273,67	0,006	9.360.741,49	8.632.935,79	0,007	10.296.815,64	9.130.990,01	0,007
Resultado Primário (III) = (I	-387.610,00	-372.200,88	0,000	-393.370,99	-362.786,06	0,000	-432.708,09	-383.716,03	0,000
Resultado Nominal	74.915,47	71.937,27	0,000	78.661,24	72.545,26	0,000	157.259,56	139.454,32	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.633.494,20	1.568.555,98	0,001	1.715.168,91	1.581.813,05	0,001	1.878.452,99	1.665.770,86	0,001
Dívida Consolidada Líquida	1.573.224,83	1.510.682,57	0,001	1.651.886,07	1.523.450,51	0,001	1.809.145,63	1.604.310,62	0,001
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2009	2010	2011
PIB real (crescimento % anual)	4,04	4,08	4,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	13,60	13,60	13,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	1,91	1,98	2,02
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,14	4,12	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	133.574.000.000,00	139.024.000.000,00	144.738.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2009	2010	2011
Valor Corrente / 1,0414	Valor Corrente / 1,0843	Valor Corrente / 1,1277

Fênix-PR, 8 de Dezembro de 2008

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Alexandre de Pádua dos Santos
Contador CRC nº 052.845/O-9

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Fênix

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2009

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2007 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2007 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	6.585.500,00	0,005	6.815.798,14	0,006	230.298,14	3,49
Receitas Primárias (I)	6.555.500,00	0,005	6.815.798,14	0,006	260.298,14	3,97
Despesa Total	6.585.500,00	0,005	6.510.450,13	0,005	-75.049,87	-1,13
Despesas Primárias (II)	6.396.500,00	0,005	6.224.562,27	0,005	-171.937,73	-2,68
Resultado Primário (III)=(I - II)	159.000,00	0,000	591.235,87	0,000	432.235,87	271,84
Resultado Nominal	192.108,26	0,000	192.108,26	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.481.627,39	0,001	1.481.627,39	0,001	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.426.961,30	0,001	1.426.961,30	0,001	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2007

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2007	123.461.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2007	123.461.000.000,00

Fênix-PR, 8 de Dezembro de 2008

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Alexandre de Pádua dos Santos
Contador CRC nº 052.845/O-9

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Secretário de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2009

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	6.461.973,77	6.815.798,14	5,5	7.944.050,00	16,6	8.768.455,00	10,4	9.612.300,50	9,6	10.573.530,55	10,0
Receitas Primárias (I)	6.430.673,77	6.815.798,14	6,0	7.411.050,00	8,7	8.152.155,00	10,0	8.967.370,50	10,0	9.864.107,55	10,0
Despesa Total	6.412.278,22	6.510.450,13	1,5	7.944.050,00	22,0	8.768.455,00	10,4	9.612.300,49	9,6	10.573.530,54	10,0
Despesas Primárias (II)	6.288.414,09	6.224.562,27	-1,0	7.736.150,00	24,3	8.539.765,00	10,4	9.360.741,49	9,6	10.296.815,64	10,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	142.259,68	591.235,87	315,6	-325.100,00	-155,0	-387.610,00	19,2	-393.370,99	0,0	-432.708,09	0,0
Resultado Nominal	33.272,03	192.108,26	477,4	71.348,06	-62,9	74.915,47	5,0	78.661,24	5,0	157.259,56	99,9
Dívida Pública Consolidada	1.030.878,22	1.481.627,39	43,7	1.555.708,76	5,0	1.633.494,20	5,0	1.715.168,91	5,0	1.878.452,99	9,5
Dívida Consolidada Líquida	1.234.853,04	1.426.961,30	15,6	1.498.309,36	5,0	1.573.224,83	5,0	1.651.886,07	5,0	1.809.145,63	9,5

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	6.980.523,26	7.093.882,70	1,6	7.944.050,00	12,0	8.419.872,29	6,0	8.864.935,88	5,3	9.376.374,72	5,8
Receitas Primárias (I)	6.946.711,55	7.093.882,70	2,1	7.411.050,00	4,5	7.828.072,79	5,6	8.270.149,74	5,7	8.747.273,98	5,8
Despesa Total	6.926.839,82	6.776.076,50	-2,2	7.944.050,00	17,2	8.419.872,29	6,0	8.864.935,87	5,3	9.376.374,71	5,8
Despesas Primárias (II)	6.793.036,05	6.478.524,41	-4,6	7.736.150,00	19,4	8.200.273,67	6,0	8.632.935,79	5,3	9.130.990,01	5,8
Resultado Primário (III)=(I - II)	153.675,49	615.358,29	300,4	-325.100,00	-152,8	-372.200,88	0,0	-362.786,06	0,0	-383.716,03	0,0
Resultado Nominal	35.941,99	199.946,28	456,3	71.348,06	-64,3	71.937,27	0,8	72.545,26	0,9	139.454,32	92,2
Dívida Pública Consolidada	1.113.602,38	1.542.077,79	38,5	1.555.708,76	0,9	1.568.555,98	0,8	1.581.813,05	0,9	1.665.770,86	5,3
Dívida Consolidada Líquida	1.333.945,43	1.485.181,32	11,3	1.498.309,36	0,9	1.510.682,57	0,8	1.523.450,51	0,9	1.604.310,62	5,3

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2006	2007	2008	2009*	2010*	2011*
4,45	3,79	4,08	4,14	4,12	4,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0802	Valor Corrente x 1,0408	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0414	Valor Corrente / 1,0843	Valor Corrente / 1,1277

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Fênix-PR, 8 de Dezembro de 2008

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Alexandre de Pádua dos Santos
Contador CRC nº 052.845/O-9

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Fênix

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.450.388,07	100,00	2.268.877,85	100,00	1.865.338,43	100,00
TOTAL	2.450.388,07	100,00	2.268.877,85	100,00	1.865.338,43	100,00

Fênix-PR, 8 de Dezembro de 2008

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Alexandre de Padua dos Santos
Contador CRC nº 052.845/O-9

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Fênix

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	31.300,00	50.760,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**31.300,00**	**50.760,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	108,00	0,00	50.760,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**108,00**	**0,00**	**50.760,00**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	31.192,00	**31.300,00**	**0,00**

Fênix-PR, 8 de Dezembro de 2008

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Alexandre de Pádua dos Santos
Contador CRC nº 052.845/O-9

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Secretário de Administração

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2009	2010	2011	
Impostos e taxas Municiapais		Insentivo Fiscal à Instalação de Industrias no Município	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Atualização da Planta genérica de valores para a revisão de impostos e taxas.
TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	

Notas:

Esta ação, tem como meta atrair pequenas industrias e fabricas de confecções para o municipio de FÊNIX, fortalecendo assim a economia e local e a geração de empregos.

Fênix-PR, 8 de Dezembro de 2008

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Alexandre de Pádua dos Santos
Contador CRC nº 052.845/O-9

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Fênix

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Caráter Continuado
2009

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

EVENTO	2009
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Fênix-PR, 8 de Dezembro de 2008

MAURO MARANÇONI
Prefeito Municipal

Alexandre de Pádua dos Santos
Contador CRC nº 052.845/O-9

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Fênix
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
2009

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R$)

Identificação dos Riscos		2009	Providência	2009
1	**Passivos Contingentes**	**0,00**		**0,00**
2	**Riscos Fiscais**	**0,00**		**0,00**
3	**Eventos Fiscais Imprevistos**	**145.860,75**	**RECEITA ORÇADA PARA A COBERTURA DE RISCOS FISCAIS**	**145.860,75**
3.1		145.860,75		
	Soma	**145.860,75**		**145.860,75**

Nota:
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações,etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:
A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Fênix-PR, 8 de Dezembro de 2008

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Alexandre de Pádua dos Santos
Contador CRC nº 052.845/O-9

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Secretário de Administração